



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

TERMOADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 125/2013 – PROCESSO SC/4574/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **UNIÃO DO LITORAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Av. Odisseu, 512, Canto do Mar, São Sebastião/SP, CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.074.047/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Daniela de Carvalho Soares Figueiredo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.761.870-5 e do CPF/MF nº 253.322.848-61.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de julho de 2013, que tem por objeto a contratação de empresa de ônibus, visando o transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atividades municipais e intermunicipais, para:

- I. Supressão de 91% das **atividades intermunicipais**, que corresponde a 44.772 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois) quilômetros, e supressão de 40% para **atividades municipais**, que corresponde a 4.920 (quatro mil novecentos e vinte) quilômetros, conforme a justificativa da secretaria solicitante.
- II. Prorrogação de prazo em mais 6 (seis) meses passando a vigência de 23 de maio de 2017 a 22 de novembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 8.614,92 (oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 51.689,52 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTD. CONTRATADA	QTD SUPRIMIDA	QNT (06 MESES)	VALOR UNITÁRIO (POR KM)	VALOR TOTAL
01	Atividades Intermunicipais	49.200 km	44.772 km (91%)	4.428 km	R\$ 4,84	R\$ 21.431,52
02	Atividades Municipais	12.300 km	4.920 km (40%)	7.380 km	R\$ 4,10	R\$ 30.258,00
VALOR GLOBAL						R\$ 51.689,52





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, §1º, b, §2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
EDUCAÇÃO	232-06.01.12.361.0016.2.041.339039.01.220000	R\$ 51.689,52
TOTAL GLOBAL R\$ 51.689,52		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de maio de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação

UNIÃO DO LITORAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2

